

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 119/2015. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Constitui Comissão Organizadora para elaboração dos projetos de leis que instituem o Sistema Municipal de Ensino, o Conselho Escolar e a Gestão Democrática nas escolas públicas municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 514, de 23 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências, e a necessidade de democratização da Educação Municipal, assim, se faz necessário refletir e estudar as questões de concepção do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Escolar e da Gestão Democrática nas escolas públicas municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussões relacionadas à instituição do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Escolar e da Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais com todos os profissionais envolvidos na Educação do Município e pais de alunos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "COMISSÃO ORGANIZADORA COMPOSTA PELOS SEGMENTOS: FÓRUM MUNICIPAL PROFESSORES, SEGUINTES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA EDUCAÇÃO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS QUE INSTITUIRÃO O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, O CONSELHO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS **PUBLICAS** ESCOLAR E A GESTÃO MUNICIPAIS", que será constituída pelos seus representantes:

- 01 Carlos Mágno de Santana CPF. Nº 989.832.455-49 APM;
- 02 Creuza Pereira Santos CPF. Nº 263.079.205-91 APM;
- 03 Cleia Campos da Silva CPF. Nº 221.714.285-20 COMEPORF;
- 04 Francisco Filho de Oliveira CPF. Nº 654.635.955-34 SINTESE;





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

- 05 José Luiz Pereira CPF. Nº 662.022.215-34 COMEPORF:
- 06 José Millano Costa Freire CPF. Nº 006.364.715-00 FÓRUM;
- 07 Manoel Messias dos Santos CPF. Nº 265.490.775-91 SINTESE;
- 08 Gilton de Oliveira Lima CPF. Nº 361.517.265-53 FORUM;
- 09 Silvanio de Freitas Dória CPF. Nº 361.533.895- 20 SEMED;
- 10 Rogério Rocha Valença Silva CPF. Nº 006.773.045-01 SEMED.
- Art. 2º Competirá à Comissão, realizar estudos para elaboração dos Projetos de Leis Que instituirão o Sistema Municipal de Ensino, Conselhos Escolares e a Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais.
- I constituir um espaço para discussões sobre questões relacionadas aos projetos de leis entre e com todos os profissionais envolvidos, inclusive pais de alunos;
- II propor ações que tenham por foco a ampliação da conscientização com relação à necessidade da democratização da educação pública municipal;
- **Art.** 3º Caberá à Comissão, juntamente com SEMED realizar uma Conferência com os profissionais de educação, pais e sociedade civil para aprovação dos Projetos de Leis supracitados;

Parágrafo único – As despesas com a Conferência ocorrerão por conta da SEMED - Secretaria Municipal de Educação;

- Art. 4º O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à Implementação da Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais.
- **Art. 5º** A Comissão constituída por este Decreto deverá encaminhar os projetos de leis elaborados ao responsável pela Educação Municipal, e este, ao chefe do Poder Executivo, para que o mesmo faça os devidos encaminhamentos.
- **Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL